CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 13.694.899/0001-31

ENDEREÇO: RUA F, S/N - LUZARDO VIANA - CEP: 61.910-410

E-MAIL: crechensf@maracanau.ce.gov.br / gablaprofessora123@gmail.com

FONE: (85) 3383-3874 PROCESSO Nº: 18/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 01 CAIXA D'AGUA DE TRÊS MIL LITROS E LIMPEZA DO BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS COM DUAS TORNEIRAS, APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA VIGENTE, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- · Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, JO de Setembro de 2025.

GÁBIA CAVALCANTE LIMA
Presidente do Conselho Escolar



Planilha de Pesquisa de Preços Anexo - a

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA Nº: 18/2025						
2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 3 № DO CNPJ: 13.694.899/0001-31						
4 ENDEREÇO: RUA F, S/N – PARQUE LUZARDO VIANA , MARACANAÚ-CE						
5	5 MARACANAÚ: JÚ / 09 / 2025 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA					
6 SOLICTIAMOS INFORMAR ATÉ 15 / 09 1,3035 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO						
7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1- N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 01 CAIXA D'AGUA 3 MIL LITROS.	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE LIMPEZA NO BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA CM DUAS TORNEIRAS INCLUINDO A TROCA DO REFIL DO FILTRO.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE B DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						
9 NOME DO PROPONENTE:						
10 ENDEREÇO:						
11 CPF OU CGC: 12 RG:						
13 ASSINATURA DO PROPONENTE:						